



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/017/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.068/0001-59, com sede à Rua Carlos Rogério de Jesus Gomes, nº 163, CEP: 29.143-738, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **NILTON CARLOS WALCHER**, portador da CI nº 3004-3, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 324.659.637-91 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-MFG91** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência da faixa etária de 18 anos a 59 anos e suas famílias, por meio de custeio de serviços de terceiros de pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 28.872,74 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$ 10.000,00

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$ 15.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 3.872,74 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIQUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

NILTON CARLOS WALCHER

Presidente da ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NILTON CARLOS WALCHER
CIDADÃO

assinado em 30/07/2021 13:32:31 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 30/07/2021 14:42:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2021 14:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS (COORDENADOR QCE-05 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-GV0KP1>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARIACICA

Rua Carlos Rogério de Jesus Gomes, nº 163 – Morada de Santa Fé – Cariacica – ES
CEP: 29.143-738 - CNPJ: 36.046.068/0001-59 – Contato: 3343-1998

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Cariacica		CNPJ 36.046.068/0001-59
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Carlos Rogério de Jesus Gomes, nº 163		
Bairro Morada de Santa Fé	Cidade Cariacica	CEP 29.143-738
E-mail da Instituição g.adm@apaecariacica.org.es		Home Page https://www.facebook.com/CariacicaApae/
Telefone 1 (27) 3343-1998	Telefone 2 (27) 3386-8630	Telefone 3 (27) 3386-8676

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Nilton Carlos Walcher		CPF: 324.659.637-91	
Nº RG 3004-3	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Canadá, Jardim América, Cariacica – ES			
Bairro Jardim America	Cidade Cariacica	CEP 29.140-060	
Telefone 1 (27) 3343-1998	Telefone 2 (27) 3216-7855	Telefone 3 (27) 99945-3549	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome JACIANA DE JESUS RODRIGUES		
Área de Formação SERVIÇO SOCIAL	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 4304	
Bairro SÃO DIOGO II	Cidade SERRA	CEP 29.163-162
E-mail do Técnico Jaciana.assistentesocial@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (027) 98806-4673/99937-2304 (pessoal)	Telefone do Técnico 2 (27) 99264-3543 (serviço Social – APAE Cariacica)	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Cariacica, é uma Organização da Sociedade Civil/OSC, que surgiu através do trabalho pioneiro de duas mães Lúcia Laranja Módulo e Maria Lúcia Zanotti Spadeto que com seus filhos com Deficiência Intelectual, procuraram junto ao poder público e a comunidade criar um movimento organizado em favor da Pessoa com Deficiência que oferecesse educação especializada e tratamento adequado de reabilitação a crianças com “necessidades especiais”. Em 1983 estas mães formaram um grupo que junto à municipalidade reivindicava uma escola especial. Estas mães pioneiras iniciaram o trabalho com um pequeno grupo de crianças no porão da Igreja Santa Fé. O movimento foi crescendo, a comunidade participando e em 14 de junho de 1987 foi fundada a APAE - Cariacica, tendo como primeiro Presidente, Santo Cremasco.

Em 1989 uma área de 5.095 m² foi doada pelo governo do Estado com o apoio da Associação dos Moradores do Núcleo de Campo Grande. Em 12 de outubro de 1990 foi inaugurada a sede própria da APAE - Cariacica e Escola Especial “Pe. Gabriel Maire”.

Foi construído o refeitório, a cozinha, a dispensa ampliando a escola, também houve a contratação dos primeiros técnicos para os atendimentos especializados da clientela escolar, como: fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga e Assistente Social. O atendimento médico era feito pela presidente e pediatra Dra. Clymeni Mesquita. Neste período também foi construída a quadra poliesportiva da APAE.

Outra obra construída foi a Clínica Médica com salas para os atendimentos específicos da área médica/terapêutica. Também foi construído o novo prédio da sede da APAE e Escola Especial “Pe. Gabriel Maire”, com três pavimentos sendo o 3º pavimento para o Ensino do Trabalho, concluído em 2001, além da cobertura da Quadra Poliesportiva.

Várias melhorias foram realizadas ao longo do tempo como: construção da portaria, ampliação e reforma da casa das mães, construção da lavanderia e banheiros, construção do vestiário e rouparia, melhorias na clínica médica com ampliação e construção de salas, construção da piscina para o atendimento de hidroterapia, com novas salas e amplos banheiros totalmente adaptados além de outras benfeitorias.

A APAE - Cariacica atende hoje 893 pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla na faixa etária de 0 (zero) meses em diante (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), conforme registro.

A Instituição possui 140 (cento e quarenta) pessoas envolvidas nas atividades desenvolvidas, entre eles: adolescentes aprendizes, almoxarife, Amigos, ajudante de cozinha, assistentes sociais, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de escritório, auxiliar odontológico, auxiliar de secretaria, coordenadores de setor e da Casa das Mães, cozinheiro, cuidadores, diretor educacional, encarregados financeiros, estagiários, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, gerente administrativo, mestre de obra, musicoterapeuta, neurologista, neuropediatra, odontologista, oficinairos, oftalmologista, pedagogos, pediatra, pedreiros, psicólogos, psiquiatra, professores, prestadores de serviço, secretária de presidente, técnicos, terapeutas ocupacionais, vigias e Voluntários.

A APAE oferta serviços dos setores: Assistência Social - Centro de Assistência Social/CAS; Centro de Convivência (para maiores de 17 anos), Educação - Centro de Atendimento Educacional Especializado “Padre Gabriel Maire” - CAEE e Saúde - Clínica Clymeni Mesquita,

tendo também, diversas atividades voltadas para a Cultural e Esporte.

O objetivo da APAE Cariacica é a qualidade de vida para as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Autistas; o planejamento, organização estrutural, preparar e acompanhar os projetos e planos de trabalhos junto aos órgãos, conselhos de direitos e secretarias municipais e estaduais; zelar pelo patrimônio físico e pessoal faz parte das atividades diárias desta Instituição.

De acordo com o Art. 5º do Estatuto, a finalidade da APAE de Cariacica é:

- a) promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;
- b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da Pessoa com Deficiência;
- c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- d) intensificar o intercâmbio entre as entidades co-irmãs, análogas filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- e) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;
- f) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;
- g) firmar parcerias com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;
- h) fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, por seus associados;
- i) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, jardinagem, clubes, atividades culturais, etc.;
- j) promover e facilitar a vida em família da Pessoa com Deficiência apoiando e/ou gerenciando casas-lares para aquelas em situação de risco ou abandono;
- k) oferecer oportunidade a que Pessoas com Deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

Nesta direção é seguida toda orientação estatutária no dia a dia da Instituição, na execução e manutenção dos serviços prestados à sociedade cariaciquense.

5.2. Principais ações na área da assistência social

De acordo com os Serviços ofertados na área da Assistência Social cadastrados no CNEAS:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Promoção da defesa e dos direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

- Dentre as atividades estão: *Serviço de Prevenção e proteção à fragilização de vínculos familiares e sociais. (orientação e acompanhamento psicossocial à todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla inseridas na APAE bem como de seus familiares: Atendimento Individual, Acolhimento, Orientação de Direitos, processo de passe livre, encaminhamento à rede de atendimento. Oficinas às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas e seus familiares, Palestras, Reunião de Grupo, Apresentação em eventos culturais, capacitação de Autodefensores, inclusão e participação social.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área)

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (RESOLUÇÃO Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO 2009) a APAE de Cariacica oferta na proteção social básica o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos.**

As diversas atividades propostas nas oficinas ofertadas acontecem no Centro de Convivência - Unidades I e II, na sede da APAE Cariacica, e também, no próprio setor da assistência social e Casa das Mães, onde acontecem, também, os atendimentos às famílias e usuários.

Ações: acolhida, atendimento individual e familiar, identificação de demandas socioassistenciais, encaminhamentos à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, integração com a rede de serviços, referência e contra referência com o CRAS e CREAS, atendimento de grupo da pessoa com deficiência através de oficinas socioeducativas (de acordo com item 5.2); visitas domiciliares, ações e campanhas preventivas e de enfrentamento a situações de vulnerabilidades e risco social e de violação de direitos, dentre outras.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

	0 a 3	4 a 6	7 a 12	13 a 15	16 e 17	18 a 29	30 a 59
Público atendido por idade geral:	73	116	218	103	40	200	103
Público atendido por idade no (SCFV):	----	----	----	----	----	162	104

A maioria de nossos usuários (cerca de 90%) estão cadastrados no CadÚnico, recebem Benefício de prestação Continuada/BPC e suas famílias se sustentam basicamente com o Benefício. Quase todos estão matriculados na escola regular sendo:

Alfabetização	Fundamental		Médio	Superior
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano		
24	Municipal: 141 Estadual: 12	Municipal: 132 Estadual: 32	64	-----

O ensino se torna obrigatório entre os 4 a 17 anos. Portanto, a partir de 18 anos torna-se opcional a família manter seus filhos matriculados na escola regular. Algumas optam em não permanecer devido a mobilidade e dificuldades que encontram.

Muitas famílias estão em vulnerabilidade econômica e social, sendo algumas de extrema pobreza e em situação de pobreza e por este motivo fazem parte dos programas do governo federal, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada. Parte delas, não possui moradia própria, muitas vezes morando até de favor.

5.5. Capacidade de atendimento

A entidade atende atualmente 849 pessoas em suas áreas de atuação, tendo capacidade para atender até 870 dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros.

Na área da assistência social, atende atualmente 849 usuários e seus familiares, sendo 270 maiores de 17 anos atendidos no Centro de Convivência.

Na área da Saúde, a APAE atende os mesmos 849 usuários e seus familiares, pois todos usuários matriculados passam por médicos (Neuropediatra e Pediatra) e Odontologia, a maioria são atendidos em Terapias (fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, fisioterapia e Psicologia) bem como Psiquiatra conforme a necessidade de cada um.

Já na área de Educação (Centro Educacional Especializado/CAEE) a APAE atende atualmente 405 alunos todos matriculados no contra turno da escola Regular, sendo capazes de atender 500 alunos dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros.

5.6. Metodologia de trabalho na Modalidade de Atendimento Presencial (como são realizados os projetos/atividades)

A entidade oferta atendimento nas diversas áreas de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h horas.

O Centro de convivência funciona de segunda a quinta, das 8 as 16 horas com atendimentos de grupo (oficinas socioeducativas) aos usuários de 18 anos a 59 anos. Às sextas-feiras, a APAE de Cariacica reserva o período de 8 às 11 horas para o planejamento das atividades e ações e demais acolhimentos de demanda espontânea.

A porta de entrada para o serviço da proteção social básica se dá através de demanda espontânea e por encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS, obedecendo a lista de espera e critérios da instituição.

Como a Assistência Social é destinada a quem dela necessitar, sendo “esta”, a porta de entrada para a inclusão da pessoa com deficiência na APAE Cariacica, as assistentes sociais é que fazem o primeiro contato com as famílias.

Assim, os assistentes sociais são responsáveis em fazer o acolhimento pioneiro às mães/responsáveis dos futuros usuários do serviço socioassistencial, para posteriormente definir os encaminhamentos e atendimentos diversos que receberão dentro da Entidade.

Vale ressaltar que a partir de zero ano em diante, tendo diagnóstico elegível para a APAE e tendo vaga, será feito o registro do novo usuário nas áreas pertinentes. Os assistentes sociais explanam sobre os serviços que são ofertados pela APAE de Cariacica aos novos usuários acompanhados de seus familiares.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, integra o nível da proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários das Pessoas com Deficiência- PCD. Particularmente na APAE de Cariacica as pessoas com deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos, são inseridas no Centro de Convivência e referenciadas ao CRAS do território onde residem.

A formação dos grupos (oficinas) não é feita de forma aleatória, mas de modo especial, respeita as necessidades dos participantes, organizados por faixa etária (18 a 59 anos), levando em consideração as especificidades, confirmando a singularidade e peculiaridade de cada usuário participante, tendo por base temas geradores e transversais identificados pela realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes.

As atividades são alinhadas aos objetivos específicos de cada atendimento de grupo de usuários (oficinas) e são determinadas pelos eixos temáticos da cidadania, fortalecimento de vínculo e participação social.

São nos atendimentos de grupo (oficinas) que ocorrem as atividades culturais, artísticas, de lazer e fortalecimento das atividades da vida diária. Isto significa que a composição desses grupos (oficinas) preserva a diversidade existente, assegurando a participação de usuários em diferentes atividades, conforme tabela a seguir:

OFICINA DE ARTE MANUAIS (usuários familiares)	<p>Nesta oficina são propostas atividades artesanais a partir de uma temática propícia ao desenvolvimento de habilidades, à coordenação motora, a criatividade, a atenção e integração entre os participantes. São confeccionadas peças artesanais cuja matéria principal é o tecido, na qual todo o material produzido será planejado juntamente com os usuários como forma de envolvê-los no processo (chaveiros, almofadas, bonecas, bolsas, etc).</p> <p>Artesanato na modalidade de Pintura voltada ao desenvolvimento de atividades manuais pelos usuários e familiares na qual são trabalhadas as regras básicas de convívio, autonomia individual, familiar e social. O objetivo é de desenvolver atividades cognitivas e de iniciação em artes manuais, com o objetivo de estimular os usuários desenvolver a coordenação motora (destreza manual) e</p>
--	---

	<p>sua potencialidade, a interagir, observar, experimentar, compartilhar e explorar diversos materiais e técnicas englobando o reconhecimento de cores e misturas, a conservação dos materiais; o desenvolvimento da noção de tempo, com ritmo de produção, a organização do ambiente; favorecer a autoestima, oportunizar o desenvolvimento de habilidades e técnicas específicas. A prioridade é a pintura em tecidos (panos de pratos), emborrachado (forros de bandeja, porta papel higiênico), juta (peso de porta), pinturas em MDF, telas, decoração de latões de papelão com pinturas.</p> <p>Organização dos grupos para atendimento: As atividades funcionarão todos os dias da semana em dois turnos, onde os usuários serão divididos em quatro grupos (1, 2, 3, 4), de acordo com a necessidade.</p> <p>Grupo 1 e 3 segunda e quarta (Matutino e Vespertino) Grupo 2 e 4 terça e quinta (Matutino e Vespertino), todos irão participar de todas as salas sendo um momento em cada uma. Na sexta feira o trabalho será voltado para o planejamento, avaliação, reuniões e encaminhamentos necessários.</p>
<p>OFICINA DE MUSICALIDADES E TEATRO</p>	<p>Oficina de música com diversos instrumentos e a utilização do corpo. Atividades de grupo voltada ao desenvolvimento da expressão musical, dramatização e estimulação sensorial. Visa a inserção de novas habilidades pelos usuários do Centro de Convivência APAE para que possam aprimorar a identificação social do sujeito valorizando o seu desenvolvimento cognitivo através do aprendizado individual e/ou grupo, com intuito de aprimorar, estimular e qualificar as habilidades psicomotoras, através da música. Os usuários usam instrumentos de percussão (pandeiro, meia lua, rebolo, chocalho, palmas, latinhas, pedaços de madeira e sucatas) ou usam o próprio corpo como instrumento percussivo, oficinas de canto com músicas populares, DVD e karaokê.</p> <p>As atividades funcionarão todos os dias da semana em dois turnos, onde os usuários serão divididos em quatro grupos (1, 2, 3, 4), de acordo com a necessidade.</p> <p>Grupo 1 e 3 segunda e quarta (Matutino e Vespertino) Grupo 2 e 4 terça e quinta (Matutino e Vespertino), todos irão participar de todas as salas sendo um momento em cada uma. Na sexta feira o trabalho será voltado para o planejamento, avaliação, reuniões e encaminhamentos necessários.</p>
<p>OFICINA PSICOSSOCIAL</p>	<p>Busca a autoestima, sensibilidade, espírito de colaboração e iniciativa e a promoção das competências e ações de fortalecimento de vínculos familiares. O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo de até 20 pessoas, oferecendo espaço de referência para o convívio social.</p>
<p>OFICINAS ATIVIDADES PRÁTICAS DA VIDA DIÁRIA PARA O BEM VIVER</p>	<p>Desenvolvimento de atividades da vida diária, possibilitando a descoberta ou mantendo a volição de habilidades e habilitações já existentes desse indivíduo, o pertencimento, a autonomia, e o protagonismo sobre sua própria história condizentes a melhoria da qualidade de vida.</p> <p>As atividades funcionarão todos os dias da semana em dois turnos, onde os usuários serão divididos em quatro grupos (1, 2, 3, 4), de acordo com a necessidade.</p> <p>Grupo 1 e 3 segunda e quarta (Matutino e Vespertino) Grupo 2 e 4 terça e quinta (Matutino e Vespertino), todos irão participar de todas as salas sendo um momento em cada uma. Na sexta feira o trabalho será voltado para o planejamento, avaliação, reuniões e encaminhamentos necessários.</p>
<p>ATIVIDADES LUDICO SOCIAIS</p>	<p>Atividades lúdicas aplicadas para favorecer o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sociais e afetivas de maneira atrativa, cativando o usuário, aguçando sua curiosidade e promovendo o interesse,</p>

iniciativa e autoconfiança e elevação da autoestima nos demais processos em que se envolva.

O planejamento do Centro de Convivência é elaborado anualmente, a partir da elaboração do Plano de Ação (trabalho) por equipe técnica de referência qualificada, cujo propósito é de nortear e organizar a oferta das oficinas de Artes Manuais, Musicalidades e Teatro, Psicossociais e Atividades pra o bem Viver- AVDS.

Após a construção coletiva do planejamento anual, iniciado em janeiro de 2021 com término em 2022, no que tange a capacidade de atendimento das oficinas do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários por turma, sob a condução do educador social responsável.

Toda sexta feira é exclusiva para o planejamento semanal das atividades/ações onde os educadores sociais são orientados pela equipe técnica a atuarem de maneira reflexiva a desenvolver oficinas e atividades individuais socioeducativas que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, mediante um ambiente acolhedor com foco na atenção, defesa, garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Nesta reunião são avaliadas e identificadas as atividades executadas que tiveram baixa aceitação dos usuários, as quais são repensadas, após aplicação de questionário de satisfação.

As ações devem ser identificadas e postas em prática conforme as demandas de cada grupo em específico. Já as atividades propostas nas oficinas serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os eixos orientadores escolhidos para o ano.

Faz-se entender que na convivência diária que o educador social realiza, busca informar, sensibilizar e assegurar aos usuários, o direito de (re) construção da autonomia, autoestima e convívio, utilizando-se de diferentes formas e metodologias que contemplem as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e de ações Intergeracionais.

Ressalta-se que os serviços e atendimentos de assistência social ofertados pela Instituição são essenciais aos nossos usuários e possuem caráter permanente e continuado.

O atendimento da pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla necessita de acompanhamento diferenciado, flexível e longínquo.

A alimentação dos usuários é ofertada nos momentos e intervalo que compreende o horário de 09h às 09h20 no matutino e de 14h50 às 15h10 no vespertino.

Vale ressaltar que a articulação entre serviços socioassistenciais no território se dá de maneira fluída, através do Manual de Boas Práticas das APAES, que oferece modelos de registro e encaminhamento aos serviços, para os devidos registros e encaminhamentos necessários. O plano individualizado de cada usuário presente no prontuário geral facilita a compreensão de acesso a pessoa com deficiência à rede e possibilita os encaminhamentos necessários aos serviços visando a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias. Quando preciso são realizadas reuniões entre os serviços para discussão de casos e parceria mútua.

5.6.1. Metodologia de trabalho na Modalidade de Atendimento Não Presencial (como são realizados os projetos/atividades)

Para a oferta deste serviço é importante ressaltar que, os direitos desse público devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas como o Estatuto da Pessoa com

Deficiência, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e seu Protocolo Facultativo ratificados na forma do § 3º, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil destinado a estabelecer as diretrizes e normas gerais, bem como os critérios básicos para assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena e efetiva.

A estrutura física do projeto contará, de modo geral, com ambientes adaptados; recursos e materiais específicos; e salas equipadas de acordo com os programas de atendimento oferecidos pela instituição. A vivência neste espaço leva ao usuário uma sensibilização e percepção corporal, incentivando a criatividade, melhorando a autoestima e qualidade de vida, promovendo a socialização e facilitando a assimilação de novos conhecimentos. O grande desafio é entender as limitações dos usuários, e realizar as atividades propostas de forma dinâmica com ações direcionadas para que possam ampliar seus conhecimentos;

Diante da Pandemia a demanda dos atendimentos tornou-se mais complexa, se considerarmos que o momento de isolamento social, contribuiu para o agravamento das situações de riscos, vulnerabilidade e violação dos direitos vivenciados pelos usuários e seus familiares.

Em 2020 em função da obrigatoriedade de distanciamento e isolamento social, foram reorganizadas as atividades, planejamentos e suas metodologias de atendimentos.

Tal processo exigiu maior assistência através das redes sociais para acompanhar e orientar os usuários e seus familiares.

Foram realizadas vídeos chamadas individuais e de grupo pelo Google Meet, mensagens e chamadas de vídeo pelo Whatsapp, ligações telefônicas. Tal atividade visou realizar uma busca ativa sobre a situação dos indivíduos e suas famílias, para que a instituição pudesse orientar, observar os vínculos familiares e prevenir situações de violação de direitos e rompimento de vínculos. Para tal, fora realizado a construção de um modelo de busca orientado pelos técnicos e replicados por toda a equipe aos usuários.

A criação de um canal no YouTube¹, se fez necessária para estreitar e aproximar a instituição dos usuários neste contexto, as atividades oferecidas através dele, visam dar continuidade ao plano de trabalho construído pela equipe e atualmente se baseiam em datas de relevância social proporcionando o acesso a cultura e conhecimento social.

Outra atividade, denominada “Batucada APAEXONADA”, baseia-se em visitas domiciliares aos usuários sem acesso a internet, para, através de músicas regionais culturais levar a instituição a eles, tornando-se importante ressaltar o cumprimento e respeito às regras de distanciamento social e segurança estabelecidas pela OMS e mediante a autorização prévia dos responsáveis.

Diante do cenário atual a equipe tem se desdobrado para continuar ofertando um serviço de qualidade com relevância social para a vida dos usuários, sendo exposta nas pesquisas de satisfação boa aceitação às propostas levantadas.

¹ Acesso ao canal: <https://www.youtube.com/channel/UCyuNEMlIfT3a5Qh-izrlmOw>

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência na faixa etária de 18 anos a 59 anos e suas famílias, por meio de custeio de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

6.2. Objetivo geral

Garantir de forma contínua a oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla residentes no município de Cariacica, em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.3. Objetivos específicos

- Manter a continuidade dos atendimentos aos usuários do SCFV e suas famílias na modalidade não presencial por meio da oferta de oficinas socioeducativas remotas e do trabalho essencial ao SCFV pelo serviço social e psicologia da entidade;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas através do fortalecimento da função protetiva das famílias de forma articulada com a rede socioassistencial;
- Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir os pagamentos em dia dos serviços de água e luz para a manutenção da oferta do SCFV;

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla na faixa etária de 18 anos acima participantes das atividades do SCFV residentes no município de Cariacica/ES.

6.5. Justificativa

O presente projeto busca fundamentar sua práxis compreendendo que o indivíduo se modifica nas relações que estabelece com os outros, e através dos ensaios, apresentações e representações culturais, possam desenvolver um sentimento de pertença, condizente com suas capacidades. Nesse sentido, a afetividade está intimamente ligada à construção das relações interpessoais.

Dado o período de Pandemia da COVID 19, a fim de evitar à exclusão que acomete os usuários durante décadas, a entidade tem somado esforços ao adaptar as atividades

presenciais para a forma remota trabalhando a inclusão digital de nossos usuários permitindo assim a continuidade de nossas atividades e a promoção do fortalecimento de vínculos na família e na comunidade apaiana.

O Serviço ofertado a pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, os conhecimentos a serem construídos não devem ser minimizados ou desconsiderados, e para tanto, as atividades específicas na área da Assistência Social, foram organizadas dentro da lógica da Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais em parceria com os Centros de Referências - CRAS e CREAS, capazes de funcionar oferecendo atendimento socioassistencial, visando à formação do cidadão enquanto sujeitos de direito, ou seja, a proteção integral aos indivíduos em situação de risco e com vínculos familiares fragilizados, auxiliando no desenvolvimento de suas potencialidades.

O direito ao acesso e à construção desses conhecimentos está assegurado a todos os cidadãos na legislação. Cabe à instituição, assim como o poder público equacionar as estratégias que atendam às diferenças, entre elas o ritmo, tempo de construção de aprendizagens e as adequações necessárias de infraestrutura além de estratégias sociais.

As instituições que atendem pessoas com alguma deficiência devem conseguir manter o equilíbrio de oferecer atividades diversificadas, que proporcionem a acessibilidade aos direitos, aprendizado, lazer, cultura e convivência social a todos os usuários que respeite as características e necessidades individuais de cada um.

Isto significa que não apenas se deve insistir em aplicar o princípio de igualdade para viver em sociedade, mas também se deve conseguir a participação ativa como requisito indispensável de uma verdadeira inclusão social. Participar deste processo significa para um indivíduo, a possibilidade de vivenciar uma dimensão social da qual necessita para desenvolver-se como qualquer ser humano. Sabe-se que o ser humano tem grande necessidade de ser ouvido, acolhido e valorizado.

O que se pretende para estes usuários são práticas fundamentadas na construção, elaboração e desenvolvimento de planos e ações contínuas focadas na concepção de homem e mundo. Para tanto é necessário acreditar que o processo nunca está terminado e sim sempre sendo descoberto em suas inúmeras possibilidades.

A intervenção socioassistencial tem somado esforços para diminuir a exclusão social bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Autista, bem como buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares e favorecendo para um possível protagonismo de suas vidas e orientações para a busca dos direitos e deveres pelos usuários e suas respectivas famílias, incluindo a importância sobre educação ambiental (coleta seletiva e utilização dos recursos recicláveis dentro e fora da instituição como uma prática diária). Para que isto aconteça, serão ofertados atendimentos: individual, em grupo aos usuários e suas famílias.

Vale ressaltar que o presente plano de trabalho se justifica pela necessidade de garantir a manutenção mensal dos pagamentos dos serviços contratados de água e energia e principalmente a continuidade da oferta do atendimento do SCFV aos usuários e famílias no Centro de Convivência da APAE de Cariacica.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Jaciana de Jesus Rodrigues	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Célia Mara Alvarinto dos Santos	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Ely da Penha Cunha Porto	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Suzana Andrade de Castro	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Flavia Moutinho Trancoso	Magistério	Educador Social	25 horas
Gilssara Sofiatti	Pedagogia	Coordenadora	30 horas
Jefferson de Azevedo Fernandes	Ensino Médio	Mestre de Capoeira e Congo	30 horas
Norian Nicchio André	Ensino Médio	Oficineiro de Artes em Tecido e Pintura	30 horas
Izanel Júlio Thomaz	Musica	Musicoterapeuta	30 horas
Simone Siqueira de Oliveira	Ensino Médio	Oficineira de Recursos Adaptados	30 horas
Natalia Amaral da Conceição	Psicologia	Psicóloga	30 horas
Patricia Andrade Costa de Azevedo	Terapia ocupacional	Terapeuta ocupacional (Atividades de Vida Diária/AVD)	30 horas
Marcela Narjara Soares Schmidel Terra	Ensino Médio	Cuidador social	30 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Será realizada avaliação do grau de satisfação do usuário e de seus familiares, através de pesquisa de opinião ou questionário, entrevistas ou caixa de sugestões. Tais avaliações serão feitas pela da equipe, através da pesquisa de satisfação oferecida pelo Manual de Boas Práticas da Federação das APAES (presente em anexo), orientada pelos técnicos, através de meios remotos que respeitem as opiniões e observações dos usuários e responsáveis. Tal avaliação será aplicada a cada 4 meses para avaliação do quadrimestre.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Após o término de vigência da parceria com a SETADES as ações/atividades do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos destinadas às pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social terão continuidade, pois a entidade empenhar-se-á na celebração de novas parcerias com o poder público através de novas emendas parlamentares, com empresas através da participação de seleção de projetos, e por fontes de recursos advindas de telemarketing, pessoas físicas e jurídicas, doações da Justiça, dentre outras.

6.9. Período de execução

Início: AGOSTO/2021	Término: JULHO/2022
----------------------------	----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do SCFV para pessoas com deficiência na faixa etária de 18 anos a 59 anos pela entidade.

Indicador(es):

- Nº de Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla (maiores de 18 a.) atendidos pelo SCFV;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários do SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV.

Metodologia de execução:

- **Atendimento de grupos (oficinas) na modalidade de atendimento presencial (anterior à pandemia):** o SCFV será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio, visando a: Acolhida dos usuários e família; Planejamento e organização das atividades e ações; Oferta diária do serviço; Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades e Monitoramento e avaliação do serviço prestado, conforme item 5.6 deste plano de trabalho.
- **Atendimento de grupos (oficinas) na modalidade não presencial/remota em período de pandemia:** Considerando as portarias da SNAS de nº 54/2020 e a do MC nº 337/2020, os decretos estaduais de nº 4.593-R/2020 e nº 0446-S/2020 e orientações da Federação Estadual das APAES/FEAPAES. Os atendimentos de grupo (oficinas) passaram a ser ofertados na modalidade não presencial, conforme descrito no tópico 5.6.1. “Metodologia de trabalho do Serviço Socioassistencial (durante o contexto da pandemia COVID-19)”, que integra este plano de trabalho.
- **Previsão de Atendimento na modalidade presencial (com restrições) durante a pandemia:** Caso a instituição, durante o termo de vigência, volte com o atendimento na modalidade presencial, serão identificados os usuários do serviço com maior autonomia e condições de seguir as normas de prevenção ao COVID 19. As oficinas e Grupos devem ter o numero de pessoas reduzido respeitando o distanciamento, uso de Máscara e álcool em gel.
- Com o fim do distanciamento social demandado pela pandemia do COVID-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia aplicada anteriormente, conforme orientação do SUAS.
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do SCFV	-	Agosto/2021	Julho/2022
1.2. Manutenção da oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	-	Agosto/2021	Julho/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Agosto/2021	Julho/2022
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Agosto/2021	Julho/2022

Meta 02: Pagamento mensal de contas relevantes para manutenção das atividades diárias da entidade (serviço de fornecimento de água e energia elétrica).	Valor (R\$): 28.872,74		
Indicador (es):			
<ul style="list-style-type: none"> ○ Nº de contas mensais quitadas dos serviços (água e energia elétrica); ○ Nº de usuários atendidos no SCFV. 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recebimento e pagamento mensal das contas de despesas contínuas e essenciais por meio eletrônico emitido por concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água. ▪ Atendimento dos usuários que participam dos serviços e programas na área da assistência social conforme preconizado no SUAS. ▪ Realização de relatório mensal sobre o pagamento das despesas da meta 02, para apresentação à Setades, quando solicitado durante o período de monitoramento e final da parceria. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Pagamento mensal das contas de água e energia elétrica.	R\$ 28.872,74	Agosto/2021	Julho/2022
3.2. Relatório mensal sobre o cumprimento da meta de despesa 2 para apresentação à SETADES, durante o período de monitoramento e final da parceria.	---	Agosto/2021	Julho/2022

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 25.000,00	R\$ 3.872,74	R\$ 28.872,74
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 25.000,00	R\$ 3.872,74	R\$ 28.872,74

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de Energia Elétrica	Mês	2	R\$ 5.779,63	R\$ 11.599,26
Custeio de Água	Mês	12	R\$ 1.442,79	R\$ 17.313,48
Subtotal				R\$ 28.872,74

TOTAL GERAL (8.1.1)	R\$ 28.872,74
----------------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021
-	-	-	-	-	-
JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
-	R\$ 25.000,00	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021
-	-	-	-	-	-
JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
-	R\$ 3.872,74	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em _____ de _____ de 2021.

Presidente da Apae de Cariacica
Nilton Carlos Walcher



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARIACICA

Rua Carlos Rogério de Jesus Gomes, nº 163 – Morada de Santa Fé – Cariacica – ES
CEP: 29.143-738 - CNPJ: 36.046.068/0001-59 – Contato: 3343-1998

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória, ES. Em de de 2021.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NILTON CARLOS WALCHER
CIDADÃO

assinado em 30/07/2021 13:32:30 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 30/07/2021 14:42:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2021 14:42:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS (COORDENADOR QCE-05 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6PTH97>

Vitória (ES), segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

intermédio do presente Termo Aditivo, estima-se para os serviços objeto do Contrato nº 077/2018 o valor GLOBAL BRUTO de R\$ 8.623.771,05 e GLOBAL LÍQUIDO de R\$ 8.352.868,05, e o valor contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos
Administrativos

Protocolo 691525

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Portaria nº 082-S, de 30 de julho de 2021.

Altera a composição da Comissão de Análise e Validação para o auxílio financeiro denominado Cartão Reconstrução ES/Lei nº 11.102, de 27 de janeiro de 2020, instituída pela Portaria n.º 017-S, de 10 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os incisos II, VI e VII do Art. 2º da Portaria nº 017-S/2020, que passam vigorar com a seguinte redação:

II. Clarice Romeiro Campos - Gerência de Proteção Social Especial;

VI. Ricardo Azevedo Masruha - Gerência de Benefícios e Transferência de Renda;

VII. Talita Regiane Santos Tolentino - Subsecretaria de Estado de Gestão de Programas e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 691301

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/013/2021**

Processo nº.: 2021-83ZQZ

Registro SIGEFES: 210109

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Ass de Pais e Amigos dos Excep APAE S Gabriel da Palha - Escola Renascer.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo.

Valor: R\$29.996,64 (vinte nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 258 e 904, LOA 2021.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Ane Kast Souza Lima Moreira - matrícula nº 3368920.

Vitória, 30 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 691518

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/018/2021**

Processo nº.: 2021-2FRHF

Registro SIGEFES: 210112

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Leopoldina.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, autistas e suas famílias pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de custeio de parte da equipe encarregada pela execução (salário e encargos sociais) e aquisição de bens permanentes.

Valor: 19.927,54 (dezenove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nºs. 002 e 260, LOA 2021, e R\$578,01 (quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$9.927,54 (nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e 4.4.50.42 - R\$10.000,00 (dez mil reais) **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damásio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 30 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 691523

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/017/2021**

Processo nº.: 2021-MFG91

Registro SIGEFES: 210111

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência na faixa etária de 18 anos a 59 anos e suas famílias, por meio de custeio de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Valor: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das

Emendas Parlamentares nºs. 257 e 599, LOA 2021, e R\$3.872,74 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 30 de julho de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 691531

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**Resumo do Edital de Chamamento nº 002/2021
Processo nº 2021-DC8RW**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de natureza cultural, interessadas em celebrar Termo de Colaboração que versem sobre Seleção de Projetos de Finalidade Cultural, com realização de evento que tenha data de realização prevista dentro do período de **outubro de 2021 a junho de 2022**, obrigatoriamente, **nas modalidades semipresencial e/ou virtual**. O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 30 de Julho de 2021.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 691480

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

PORTARIA nº 045-S, de 30 de julho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **LUIS CARLOS BRAGA**, nº funcional 3563448, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 30 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 691564

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0165/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 2021-GGC3F

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - Processo 2020-CXDBK - ARP 026/2020.

CONTRATADO: AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 01.266.272/0001-09.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Caminhão Truck com Prancha

Valor: R\$ 322.000,00

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 691282

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0169/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 2021-GHKP3

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - Processo 2021-HRJV7 - ARP 040/2021.

CONTRATADO: AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 01.266.272/0001-09.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Caminhão Pipa

Valor: R\$ 299.100,00

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 691283

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0176/2021**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 2021-GNZW5

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - Processo 2021-HRJV7 - ARP 040/2021.

CONTRATADO: AUTOBAHN CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 01.266.272/0001-09.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Caminhão Pipa

Valor: R\$ 299.100,00

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2021 09:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS (COORDENADOR QCE-05 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-ML3T9R>